PROJETO DE INDICAÇÃO Nº194/2023.

Considerando que os livros paradidáticos criam oportunidades e novas abordagens didáticas para os professores desenvolverem trabalhos relacionados a valores e assuntos diversos, como amizade, respeito, ecologia, honestidade, diversidade, entre outros.

Considerando que esse material possibilita um ensino lúdico, tornando os assuntos mais interessantes aos estudantes e criando um sentido real do que é aprendido de acordo com o olhar de cada um, tornando o trabalho do corpo pedagógico mais eficaz. Com o apoio do material paradidático, os professores têm um leque ampliado de opções, podendo trabalhar o enredo de forma mais próxima aos estudantes, dando uma atenção maior aos valores morais da história, focando nas situações que acontecem ao longo da narrativa, ou trabalhando conceitos estudados nas matérias.

Considerando que quando se trata de paradidáticos de literatura e contação de histórias de autores (as) do Estado da Bahia existe a valorização dos (as) autores (as) da região os quais, frequentemente disponibilizam suas riquíssimas obras para os municípios. Por outro lado, objetiva uma integração entre alunos (as) e esses (as) autores (as) do local, como forma de estímulo a leitura complementar, que faz interagir com a história, auxilia no desenvolvimento de pesquisas, traz conhecimento de civilizações, povos e culturas, entre outros.

Considerando que um dos objetivos principais desta indicação é a valorização da cultura baiana, sobretudo soteropolitana. Além disso, com o impulsionamento dos livros paradidáticos de autores (as) do Município de Salvador, certamente haverá maior produção da cadeia produtiva com impacto em todo país..

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, junto à Secretaria Municipal de Educação de Salvador, a implementar o programa de paradidáticos de literatura e contação de histórias de autores (as) do Estado da Bahia nas escolas públicas e privadas.

Salvador, 22 de agosto de 2023.

SÍLVIO HUMBERTO